



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-CE



ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 01.06.001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.2015/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA - CNPJ: 13.640.939/0001-62, com sede em PARAMBÚ-CE, na Rua Santa Rosa, 02, sala: 02 - Centro, neste ato representada por SEU Sócio: Rafael Cavalcante Teixeira, portador do RG:045580, MTPS CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05.12.001/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLAUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE. LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO PUBLICITÁRIO TRADICIONAL E DIGITAL, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- Fica estabelecido a previsão do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Especificamos apenas, que é facultado ao próximo gestor dar



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-CE



continuidade ao serviço até o término dos 12 (doze) meses ou rescindi-lo, sem prejuízo as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4. 1 - O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

4.2 - O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a um órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditar o contrato.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 31 de maio de 2016.

Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do CRA-CE
CONTRATANTE

TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA
CNPJ: 13.640.939/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Rafael Cardozo Teixeira CPF: 041.486.773-77
02. Bruno Soares de Luna CPF: 606.360.533-93